

Qualidade, Marco Paulo Araújo Gomes, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Representar e assinar todo o expediente e correspondência de serviço no âmbito da gestão corrente do gabinete que dirige, com exceção da dirigida a órgãos de soberania, a membros do Governo e respetivos gabinetes e ainda a titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;

b) Praticar todos os atos de mero expediente relativo ao seu gabinete e prestar informações em geral, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública, com exceção de gabinetes governamentais, das diversas inspeções-gerais, dos tribunais, do Tribunal de Contas, da Provedoria de Justiça, da Procuradoria-Geral da República, dos departamentos de investigação criminal e dos órgãos de comunicação social;

c) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de meio aéreo e viatura própria, bem como as despesas associadas a todas as deslocações, designadamente ajudas de custo, antecipadas ou não, despesas de transporte e despesas de alojamento e refeições, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação em vigor, e do Decreto-Lei n.º 192/95, de 26 de julho, também na sua redação atual, dos trabalhadores afetos ao respetivo gabinete;

d) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos em que tenha intervenção.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos até então praticados pelo dirigente, no âmbito dos poderes ora delegados.

1/02/2015. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Sarmento*.
208640451

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 5706/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto, torna-se público o modelo dos selos de garantia emitidos pela Comissão de Vitivinícola Regional Alentejana, adiante designada por CVRA, a fim de serem utilizados nos produtos certificados do setor vitivinícola com direito a Denominação de Origem “Alentejo” e Indicação Geográfica “Alentejano”, como símbolo do cumprimento das exigências de qualidade e de genuinidade que aqueles produtos têm de observar.

1 — Os selos de garantia aprovados pela CVRA, reproduzidos em anexo ao presente aviso, são constituídos pelo ícone e sigla da entidade certificadora “CVRA”, pela indicação da Denominação de Origem ou da Indicação Geográfica, consoante o caso, e ainda pelo decreto-lei que aprova o regime de taxas incidentes sobre vinhos e produtos víquicos, a indicação da correspondente série e respetiva numeração e gama de capacidade nominal correspondente à embalagem.

2 — As dimensões mínimas dos selos de garantia a que se refere o presente aviso são de 5,0 cm × 1,9 cm. São ainda permitidos ajustamentos proporcionais até perfazerem as dimensões máximas de 8,4 cm × 3,2 cm.

3 — Os selos relativos aos produtos com DO apenas podem ser utilizados na versão policromática (imagem trabalhada a 4 cores de seleção CMYK), independentemente da cor da peça de rotulagem em que são impressos, devendo corresponder à imagem indicada na reprodução em anexo.

4 — Os selos relativos aos produtos com IG apenas podem ser utilizados versão policromática com as seguintes referências de cor Pantone: 173C, 7406C, 661C, 5757C, Pantone Cool Grey 9, Pantone Black C. A impressão deve ser feita sempre em fundo branco, independentemente da cor da peça de rotulagem em que são impressos e com uma linha preta a delimitar as suas margens, devendo corresponder à imagem indicada na reprodução em anexo.

5 — Fica interdita a reprodução ou imitação dos selos aprovados pelo presente aviso, no todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins e por quaisquer outras entidades públicas ou privadas. A interdição abrange

todos os símbolos que de algum modo possam induzir em erro ou suscitar confusão com os selos que o presente aviso pretende proteger.

9 de abril de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

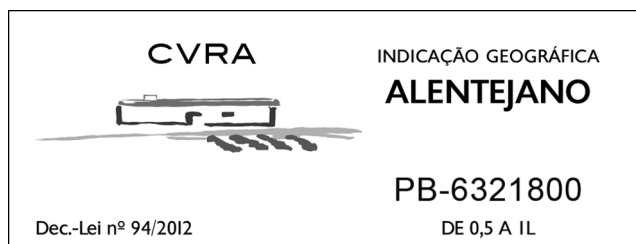
ANEXO

Modelo dos selos de garantia emitidos pela CVRA

Produtos com denominação de origem (DO) “Alentejo”



Produtos com indicação geográfica (IG) “Alentejano”



208637041

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho (extrato) n.º 5529/2015

Por despacho no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação n.º 1661/2014, de 29 de agosto — do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões, de 14 de abril de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada, ao médico interno em Medicina Geral e Familiar, Daniel Ribeiro Leite Tavares, do mapa de pessoal do mesmo Agrupamento, a acumulação de funções na Empresa, Ciclocede, L.ª, em Viseu e na Empresa Geral-Camp — Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho, em Vale de Cambra.

7 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208642736

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 5707/2015

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 15/04/2015, e na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 14395-A/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 248, 2.ª série de 24 de dezembro de 2014, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito da carreira especial médica, para ocupação do seguinte posto de trabalho, do mapa de pessoal do ACES do Alentejo Central, com efeitos a 1 de abril de 2015, nos termos que se seguem:

Local	Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória
ACES/ UCSP Portel	Fareed Nabeel Yousif	Especial médica	Assistente	45

11 de maio de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208640362